



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 22, DE 2022

Institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Lavoura Cacaueira, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) e do Cacau Cabruca.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2022

Institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Lavoura Cacaueira, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) e do Cacau Cabruca.



SF/22198.69366-13

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Lavoura Cacaueira, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) e do Cacau Cabruca, com a finalidade de:

I – acompanhar, iniciar e aprimorar proposições legislativas e programas que disciplinem assuntos referentes à defesa da lavoura cacaueira, do ecossistema e da economia regional relacionadas ao cacau;

II – avaliar o impacto de políticas públicas que objetivem a recuperação das regiões afetadas por pragas e doenças relacionadas à cacauicultura;

III – divulgar os prejuízos socioeconômicos causados pela crise da produção de cacau no Brasil;

IV – atuar pela preservação do ecossistema nas regiões de produção cacaueira, em oposição à sua substituição por culturas menos diversificadas e de menor valor ambiental;

V – realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, reuniões, intercâmbios e outros eventos sobre aspectos econômicos, ecológicos, sociais e culturais relacionados ao cultivo do cacau e à paisagem cacaueira;

VI – articular e integrar iniciativas da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil de defesa da lavoura cacaueira;

VII – promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar em Defesa da Lavoura Cacaueira, da CEPLAC e do Cacau Cabruca no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa da Lavoura Cacaueira, da CEPLAC e do Cacau Cabruca reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Lavoura Cacaueira, da CEPLAC e do Cacau Cabruca será integrada, inicialmente, pelas Senadoras, pelos Senadores, pelas Deputadas e pelos Deputados que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros Parlamentares detentores de mandato popular.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa da Lavoura Cacaueira, da CEPLAC e do Cacau Cabruca reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A lavoura cacaueira tem especial importância na formação econômica e cultural brasileira, especialmente para o Estado da Bahia, onde sua cultura se expandiu no Sul do Estado, que se tornou a principal região produtora nacional.

Essa cultura enfrenta, contudo, desafios enormes para sua viabilização, especialmente após a crise sanitária provocada pela vassoura-de-bruxa, que causou significativa redução na produção de cacau, e mergulhou a cacauicultura em uma crise que se estende até os dias atuais.

Apesar dos reveses, a cultura tem se expandido para outras regiões, tanto no Nordeste, como no Norte do País, proporcionando fonte de renda para milhares de famílias por meio de tecnologias de manejo agroflorestais que utilizam o sombreamento de espécies da flora nativa, como é o caso do cacau



SF/22198.69366-13

cabruca, contribuindo para a preservação dos ecossistemas e das paisagens naturais.

O Brasil tem a oportunidade, portanto, de recuperar participação no mercado internacional de cacau, especialmente em razão da excepcional qualidade do cacau produzido em solo nacional, associada a um sistema de cultivo ecológica e socialmente sustentável. Para isso, contudo, é necessário que o poder público atue de forma articulada com o setor produtivo, de forma a viabilizar uma política de fomento à produção condizente com a importância desse segmento.

Diante disso, para aperfeiçoar a atuação parlamentar em favor da lavoura cacauzeira, propomos a criação da presente Frente Parlamentar Mista.

Sala das Sessões,

Senador Zequinha Marinho



SF/22198.69366-13